

CONVOCAÇÃO - EDITAL 44/2021

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como bolsistas na função de colaboradores dos Cursos de Formação Inicial do Projeto Mulheres de Origem - EDITAL N° 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021(1457252), conforme especificado no quadro abaixo:

1. AGENTE DE APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (Status)	PONTUAÇÃO GERAL
02	Ana Angélica Lima Souza	CONVOCADO(A)	33

A convocação está sendo feita conforme o item 6 "**DA CONVOCAÇÃO**" do EDITAL N° 44/2021/PVCAL - CGAB/IFRO, devendo o(a) candidato(a) convocado(a) seguir os itens nele elencados, destacando-se:

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail mulheresdeorigem@ifro.edu.br os seguintes documentos digitalizados, em formato de arquivo PDF e legíveis:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Apêndice 5**);
- Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- Cópia simples do PIS/PASEP;
- No caso de servidor público externo ao IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, declaração/atestado de vínculo com a instituição/órgão público municipal, estadual ou federal em que é servidor público, devidamente preenchida e assinada pelo setor de gestão de pessoas.

6.6 O colaborador que, durante o processo de atendimento ao projeto, passar da condição de servidor para não servidor e vice-versa deverá ser reenquadrado pelo *Campus* conforme as fontes de receita para seu pagamento e poderá ter a convocação cancelada caso não haja saldo para a remuneração de seus serviços na nova fonte de enquadramento.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 09/02/2022, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1502655** e o código CRC **10E048F7**.

Referência: Processo nº 23243.015473/2020-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1502655